

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradeputu@cmpatu.rn.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

REQUERIMENTO Nº 002/2025 - CMP

Patu/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Propositora: VEREADORA PRISCILLA JALES DANTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 155 sob o Nº. 264

Patu-RN, 17 / 02 / 2025


Secretário

A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que requer da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que crie o Programa Jovem Vereador.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, considerado a aproximação dos jovem a conhecer de forma mais efetiva o papel e as atribuições da Casa Legislativa e de seus parlamentares. Assim, tratando-se de matéria que rege funcionamento e criação de programas nesta Casa, conforme Art. 17 Inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, apenas a Mesa Diretora pode apresentar esse tipo de matéria, requer-se à Mesa que apresente matéria legislativa que regule nesta Casa o Programa Jovem Vereador, voltado a jovens com faixa etária de 14 a 21 anos, com objetivo de promover a inclusão política, cívica e social, fornecendo educação política prática, incentivando a participação dos jovens no processo legislativo e no desenvolvimento/criação de políticas públicas para a sua comunidade, desenvolvendo habilidades de liderança cidadania ativa. Onde o processo seletivo democrático ocorra através de inscrição nas escolas, ONGs e Associações Juvenis.

Onde os jovens sejam escolhidos com base em sua vontade de aprender sobre o processo legislativo e engajar-se na política local. A seleção garantirá a participação de jovens de diferentes origens, incluindo minorias étnicas, jovens com deficiência, LGBTQIA+, e moradores de áreas rurais. Para que os conhecimentos sejam colocados em prática e vivenciem o exercer do papel do vereador, o Programa também, criaria Sessões Jovem na Câmara Municipal, em que os jovens participantes terão a chance de simular uma sessão parlamentar, apresentando e debatendo propostas que sejam de interesse da juventude e sua comunidade. As melhores propostas poderão ser encaminhadas para análise da Câmara, com o potencial de serem transformadas em matérias legislativas, leis e políticas públicas.

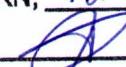
Aprovado por Unanimidade

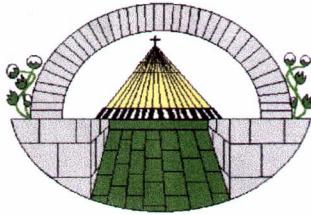
Aprovado _____ Votos X _____ Votos

Rejeitado _____ Votos X _____ Votos

Abstenção _____

Patu-RN, 12 / 03 / 2025





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

Ao decorrer do Programa, os jovens serão desafiados a desenvolver propostas reais para a cidade, nas áreas de educação, cultura, inclusão digital, inclusão social, saúde, meio ambiente, e segurança, onde essas propostas serão apresentados e poderão ser integrados ao planejamento estratégico do(e) vereador(es) e outras instâncias da Prefeitura.

Para que essas propostas sejam elaboradas é importante que conheçam o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, para isso pode se pensar que o Programa conte com a parceria da Escola Legislativa José Francelino de Moura, nesse sentido como em outras dimensões, a ser pensado pela Mesa Diretora e analisado pela Assessoria Jurídica da Câmara, para o desenvolver da matéria que crie e reja o programa Jovem Vereador nesta Casa Legislativa.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 14 de fevereiro de 2025.


PRISCILLA JALES DANTAS
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, _____ / _____ / _____